

CONTRATO N° 016/2023**Processo n° 2023.02.092079**

Fls.: 138
Ass.: [Assinatura]

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL - LDI E SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET - ADSL.

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do município de Gurupi, inscrita no CNPJ sob nº 01.210.830/0001-06, com sede na Avenida Pará, nº 2.432, quadra 20, lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, neste ato representado pelo Presidente **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, conforme Decreto de nomeação nº 233 de 21 de janeiro de 2021, brasileiro, advogado, portador do RG 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, nº 144, Qd.182, Lt.08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi - TO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OI S/A - em RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001 - 43, com sede na Rua General Polidoro, nº 99, 5º andar, parte, Bairro Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo senhor **ROSALVO OLIVEIRA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador da Cédula de Identidade nº 989034, SSP/MT e CPF: nº 693.002.751-00 e pelo senhor **JUVENAL ALVES FERREIRA NETO**, brasileiro, casado, Economista, portador da Cédula de Identidade nº 377.506, SSP/MT e CPF: nº 474.889.801-15, conforme documentação acostada ao Processo Administrativo da Fundação UNIRG nº 2023.02.092079, pelo presente instrumento avençam o presente contrato objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Fixa, Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, conforme o art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993 e outras leis aplicáveis à espécie, cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) nas modalidades, Local (LL), Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), para atender as necessidades da Fundação UNIRG, conforme quantitativos e especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT. (meses)	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL		MÉDIA
				V. UNIT	V. TOTAL	
	Serviço de telefonia fixa na modalidade PABX virtual analógica.	UN.	06	R\$ 12.500,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
TOTAL: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).						



FIS.: 190
ASS.: [Signature]

1.2 A contratação obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às especificações técnicas, forma de execução/entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo da Fundação UNIRG nº 2023.02.092079 - CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem.

1.3 A contratação, objeto deste Contrato, está sendo realizada em caráter emergencial, por motivo de dispensa de licitação conforme o art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, Processo Administrativo, acima citado.

1.3.1. Isso, em razão da CONTRATADA estar em processo de modernização de sua infraestrutura de internet e telefonia fixa com substituição da rede de cobre por fibra ótica, com o avanço do plano estratégico a nova tecnologia para mais cidades, admitindo prorrogação de contrato até a data de 23 de setembro de 2023.

1.4. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entre as Partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DINÂMICA DE EXECUÇÃO

2.1. A Dinâmica de Execução seguirá as seguintes regras:

2.1.1. Prazo de atendimento após a fase de implantação e após solicitação formal de ativação de serviços, solicitação de reparo ou comunicado de indisponibilidade no serviço, devidamente encaminhada pelo CONTRATANTE para a CONTRATADA:

SERVIÇO	PRAZO PARA SOLUÇÃO
Instalação de Serviço de Bloqueio; Instalação de Serviços de Identificador de Chamadas; Solução de problemas em Terminais Analógicas - terminal mudo, com interferência, etc.); Solução de problemas em Faixa de numeração bloco de 50 ramais. Solução de problemas em Serviço de Discagem Direta Gratuita DDG (0800).	24 Horas
Instalação e Mudança de endereço de Terminais Analógicos.	72 Horas

2.2. Em casos específicos, mediante justificativa da CONTRATADA e aprovação pela CONTRATANTE, os prazos acordados nos itens acima poderão ser estendidos ou prorrogados por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

3.1. Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC (fixo-fixo e fixo -móvel):

DS
[Signature]

DS
Rosjunior

DS
TPM

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a vertical stamp with the text 'F.S.' and 'M.S.' and a signature.

3.1.1. Assinatura de Terminais Analógicos - Convencional, assinatura com valor fixo mensal de Terminais Analógicos;

3.1.2. Assinatura de Terminais Analógicos - Modo PABX, assinatura com valor fixo mensal de Terminais Analógicos modo PABX Virtual, devendo ser sem custo para o CONTRATANTE às chamadas feitas entre os ramais locais interligados no PABX Virtual;

3.1.2.1. Os Terminais devem possuir os seguintes serviços sem custo adicional:

- 3.1.2.1.1. Bloqueio Controlado de Chamadas Originadas (Cadeado Eletrônico);
- 3.1.2.1.2. Bloqueio de Chamadas Originadas (conforme classes de bloqueio da operadora);
- 3.1.2.1.3. Busca Automática;
- 3.1.2.1.4. Chamada em Espera;
- 3.1.2.1.5. Chamadas Externas Automáticas de Entrada - tipo discagem direta a ramal (DDR);
- 3.1.2.1.6. Conferência a Três;
- 3.1.2.1.7. Consulta;
- 3.1.2.1.8. Transferência;
- 3.1.2.1.9. Linha Direta;
- 3.1.2.1.10. Linha Executiva;
- 3.1.2.1.11. Transferência Automática em Caso de Não Responde;
- 3.1.2.1.12. Transferência Automática em Caso de Ocupado;
- 3.1.2.1.13. Transferência Temporária (Siga-me);
- 3.1.2.1.14. Identificação de Chamadas;
- 3.1.2.1.15. Bloqueio de Chamadas a Cobrar;
- 3.1.2.1.16. Grupo de Captura.

3.1.3. Telefônico Local - ligações Fixo/Fixo, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos do mesmo local, independente de horário;

3.1.4. Ligações Fixo/Móvel (VC1), abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis onde o primeiro e segundo dígito do código DDD são iguais, independente de horário;

3.1.5. Serviços de bloqueio chamadas originadas, consiste no serviço de bloqueio de chamadas destinadas a telefones móveis e/ou telefones fixos não importando o DDD;

3.1.6. Serviços de bloqueio chamadas recebidas a cobrar, consiste no serviço de bloqueio de chamadas recebidas a cobrar não importando a origem da ligação;

3.1.7. Serviço de Identificador de Chamadas, consiste no serviço telefônico que permite ao assinante chamado identificar o número do terminal originador da chamada, devendo ter o seu valor fixo mensal e deve ser ativado apenas quando solicitado pelo CONTRATANTE;

3.1.8. Instalação de Serviços de bloqueio, devendo ter o seu valor fixo cobrado por evento, e apenas quando solicitado o serviço pelo CONTRATANTE;

3.1.9. Instalação de Serviços de Identificador de chamadas, devendo ter o seu valor fixo cobrado por evento, e apenas quando solicitado o serviço pelo CONTRATANTE;

3.1.10. Instalação e Mudanças de endereço de terminais analógicos, consiste no serviço de mudança no endereço ou instalação de um novo terminal, devendo ter o seu valor fixo cobrado por evento, e apenas quando solicitado o serviço pelo CONTRATANTE;